CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores subscreventes, requerem o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal.

Informar o fundamento legal para o pagamento da verba remuneratória denominada **"DOBRA DE TURNO"** paga a alguns servidores municipais.

JUSTIFICATIVA

Verificando os gastos com pessoal da Prefeitura Municipal, foi possível identificar o pagamento a alguns servidores de verba remuneratória denominada "Dobra de Turno".

Ao que parece o pagamento é feito a servidores efetivos que se encontram exercendo funções de chefia na administração, porém, de forma extraoficial, não havendo assim, nomeação oficial para tanto.

Não obstante a recomendação para que o Executivo Municipal supra a carência de designação, é de rigor observar que não foi possível identificar na legislação municipal fundamentação legal para o pagamento da verba remuneratória mencionada, a saber, a chamada "Dobra de Turno". Tal circunstância é bastante grave, uma vez que pode inclusive causar a obrigação de ressarcimento ao erário de valores eventualmente pagos de forma indevida.

Com estas justificativas, conto com a compreensão e o apoio do Poder Executivo à presente solicitação.

Câmara Municipal de Pedralva, 14 de fevereiro de 2022.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Vereador

ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES
Vereador

LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Vereador

JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Vereador

Dados do Servidor	
Matrícula/Nome : 001207.1 -	**Cargo/Função:** Motorista
Orgão: 01045 - Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos, Transporte	**Data de admissão:** 12/07/2018
Local de Trabalho:	

Descrição	Remuneração	Descontos
0100.01 - Vencimentos	1.317,55	
0153.01 - Dobra De Turno	1.317,55	
0222.01 - Insalubridade 20%	263,51	
0403.01 - Inss		265,22
0404.01 - Imposto De Renda		26,27
0000.00 - Outros descontos		368,02
	Total das Remunerações	**Total de Descontos**
	2.898,61	659,51
	Valor Líquido:	**2.239,10**

RECEBEMOS
Em 14/02/2022
Horas: 16:10
Protocolo: 053/2022
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 14/02/22
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: